



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Fernando Martins dos Santos – "PEITOLA"

Tel.: (13) 4009-2153 / 4009-2103

assessoriavereadorpeitola@gmail.com

Senhor Presidente;

Sra. Vereadora,

Senhores Vereadores.

Além de suas típicas funções legislativas, a Câmara Municipal exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária de controle dos atos do Executivo, conforme disciplina o artigo 2º do Regimento Interno.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município em seu artigo 15, inciso X, estabelece que compete ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e fundacional.

Considerando, o interesse comum da Prefeitura Municipal de Guarujá e a Codesp - Companhia Docas do Estado de São Paulo, na desocupação das áreas localizadas na Margem esquerda do Porto de Santos, na cidade de Guarujá.

Considerando ainda, o convênio firmado em 2010, no Projeto Favela Porto Cidade/PAC I, com aporte financeiro, no âmbito do contrato de repasse nº 0218827-99/2007, fixado o valor de R\$ 9.158.117,58 à título de apoio financeiro ao Projeto.

Considerando, que o Projeto Favela Porto Cidade/PAC I, tem 4 etapas, restando para conclusão apenas duas; à 3ª e 4ª.

VEREADOR

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – "PEITOLA"



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Fernando Martins dos Santos – “PEITOLA”

Tel.: (13) 4009-2153 / 4009-2103

assessoriavereadorpeitola@gmail.com

Considerando que após a conclusão dessas etapas mais de duas (2) mil famílias serão beneficiadas e a CODESP também ganhará com isso.

Considerando, o artigo 5º, inciso XXXIII e artigo 37, §3º, inciso II da Constituição Federal que assegura a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse público e/ou particular, sob pena de responsabilidade.

Usando das prerrogativas inerentes ao mandato para qual fui eleito, apresento o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 799 /2017

Requeiro à Mesa, após a deliberação do douto plenário, que seja oficiado o Ilustre Senhor José Alex Botelho de Oliva – Diretor Presidente da CODESP, solicitando as seguintes informações;

1 – Em relação ao convenio firmado em 2010, como aludido acima, com aporte financeiro, no âmbito do contrato de repasse nº 0218827-99/2007, fixado o valor de R\$ 9.158.117,58. Indagamos à V.S.^a, deste montante quanto já foram repassados a Prefeitura Municipal de Guarujá ?

2 – Ainda em relação ao repasse, considerando que faltam duas etapas para conclusão dos trabalhos do Projeto Favela Porto Cidade/PAC I, indagamos o restante da monta destinado no convenio firmado será suficiente

VEREADOR

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – “PEITOLA”





Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Fernando Martins dos Santos – “PEITOLA”

Tel.: (13) 4009-2153 / 4009-2103

assessoria vereador peitola@gmail.com

para término do Projeto? Quando esse aporte financeiro será repassando a Prefeitura Municipal de Guarujá?

3 – Considerando que os valores do aporte financeiro, firmado no referido convenio de 2010, sejam insuficientes para término do Projeto. Indagamos; à CODESP tem expectativa de disponibilizar, mais recursos financeiros para a conclusão? Considerando que comungam do mesmo interesse.

4 - Quais são os planos da CODESP, após a desocupação das áreas localizadas na Margem esquerda do Porto de Santos, na cidade de Guarujá?

5 – Fornecer cópia integral dos respectivos processos administrativos e/ou documentos relativos aos questionamentos formulados acima.

6 - Que sejam fornecidos eventuais outros esclarecimentos elucidativos que se fizerem necessários ao atendimento do presente requerimento.

7 – Para tanto segue o endereço da CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, Macuco, Santos/SP, CEP 11015-201.

Sala Alberto Santos Dumont, 14 de Novembro de 2017.


VEREADOR
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – “PEITOLA”
PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA